REPÚBLICA PORTUGUESA

# CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE MEIOS DE SALVAÇÃO

**N.º1063/2023**

**EMITIDO NOS TERMOS DO DECRETO-LEI N.º 191/98, DE 10 DE JULHO, PELA DIREÇÃO-GERAL DE RECURSOS NATURAIS, SEGURANÇA E SERVIÇOS MARÍTIMOS**

APROVAÇÃO TIPO / ~~INDIVIDUAL~~ (1)

Certifica-se, a pedido de: Orey técnica – serviços Navais, Lda.

Que o equipamento / ~~material~~: (1) **Jangadas pneumática RFD "Ferryman - 30", não SOLAS, aberta reversível, em invólucro cilíndrico do tipo MK 10, para colocação máxima de 18 metros de altura.**

Fabricado por: **RFD Limited**

Foi aprovado pela DGRM – Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos nos termos da legislação em vigor e satisfaz as seguintes especificações: **Parte II, Cap. 23º do Regulamento dos Meios de Salvação, anexo ao decreto-lei n.º 191/98 de 10 de julho, com as alterações estabelecidas nos decretos-lei n.º 271/2001 de 13 de outubro e n.º 9/2011 de 18 de janeiro e a retificação n.º 11 – R/98 de 31 de julho de 1998.**

Podendo ser instalado em embarcações nacionais nos termos e condições previstas no anexo I do Regulamento dos Meios de Salvação.

Validade (2): 16.05.2028

Local e data de emissão: Lisboa, 16 de maio de 2023.

MINISTÉRIO DO MAR
Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos
REPÚBLICA PORTUGUESA

Conceição Gallis
Chefe de Divisão de Novas Construções

NOTAS: - Ver no verso

M-DSAM-500(0)

# NOTAS

Cada equipamento deverá ser comercializado/acompanhado com uma cópia deste Certificado.

O equipamento/etiqueta identificadora deverá ter as inscrições, marcas e outras informações de acordo com a Lei.

O equipamento deverá ser acompanhado de instruções ou ilustrações para seu uso.

As instruções deverão estar em Português.

(1) - Riscar o que não interessa.
(2) - Aplicável apenas na aprovação tipo podendo, neste caso, o certificado ser retirado caso se verifique que os equipamentos ou materiais não correspondem ao protótipo que serviu de base à aprovação.